PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROFª. ENILDA MENDONÇA

EMENDA ADITIVA Nº ____/2022
(**IMPOSITIVA**)

Adite-se ao Anexo VI, do Projeto de Lei nº _____/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2023 e determina outras providências."

Art. 1º Fica aditivada a emenda Impositiva na seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código:XXXXXXX
Especificação: Instalação de Academia ao Ar Livre na Praça, situada na Avenida Vereador Amilton Ignácio de Castro na Barra do Itaípe, entre o 2º Batalhão de Policia e Grupamento de Corpo de Bombeiros.
Operação Especial: 0,00
Atividade:0,00
Projeto: 20.000,00
Total Fixado: 20.000,00

Art. 2º Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Unidade: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.017.1.014
Especificação: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

Ilhéus – Bahia, 7 de dezembro de 2022.

Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora - PT

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
GABINTE PROFª. ENILDA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Note Senhores Edis, nobre pares, o PL que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus, para o exercício financeiro de 2023 e determina outras providências", traz as ações de forma genérica, não sabendo quais as localidades serão beneficiadas ou comtempladas, portanto deveria, SMJ, serem de forma regionalizada o que não ocorreu.

Neste sentido, apresento a emenda de caráter obrigatória - Impositiva de acordo com o art. 149-A da LOMI no sentido de que a localidade por mim representada, seja contemplada durante a vigência da lei Orçamentária em tela.

Assim, espero que a mesma seja, após discutida pelo plenário, votada e aprovada, em beneficio da comunidade.

Ilhéus – Bahia, 7 de dezembro de 2022.

Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora - PT